

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ



IND 193 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Da Deputada Liliane Roriz)

| Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro |
|--|
| e em seguida à: * |
| CCJ CEOF X CAS CDC |
| THE PROPERTY OF THE PROPERTY O |
| CSEG LICAP LICES L |
| No weby |
| Hannie Pinkeno Lina |
| Chefe da Assessoria de Plenário |

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Infra Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de um terminal rodoviário, na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Infra Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de um terminal rodoviário, na Região Administrativa de Santa Maria - RAXIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sensibilizar o Governo do Distrito al sobre a necessidade da construção de um terminal rodoviário para o imento da população da cidade de Santa Maria. Federal sobre a necessidade da construção de um terminal rodoviário para o atendimento da população da cidade de Santa Maria.

Trata-se de uma reivindicação antiga daquela comunidade que há muito tempo enfrentam muita dificuldade de locomoção.

É imprescindível que o Governador do Distrito Federal junto com o Secretário de Obras envide esforços no sentido de atender o pleito apresentado nesta oportunidade, de forma que seus moradores possam ter melhores condições de transporte e a disponibilização de mais ônibus.

PROTOCOLO LEGISLATIVO LVD NO 193 12011 FIS. Nº O



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

Dessa forma a sugestão ora apresentada, vem de encontro às aspirações da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Ante o exposto, conclamo o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em

LILIANE RORIZ

Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO

1ND Nº 193 /2011

FIS. Nº 02 Beto